



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PODER**
LEGISLATIVO – MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E
USO IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Câmara de Vereadores	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria da Câmara	
Responsável pela Demanda: Paula Teles de Souza	Cargo: Assessora
E-mail: secretariacamaranp@gmail.com	Telefone: 3242-5099

1. Objeto da Contratação
Prestação de serviço para gravação e transmissão ao vivo pelas redes sociais, da Sessão de Posse dos eleitos para a Legislatura 2025-2028, no dia 1º de janeiro de 2025, no Plenário da Câmara de Vereadores de Nova Prata.
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.
Justifica-se em razão de no dia 1º de janeiro de 2025 ocorrer a Sessão Solene de Posse dos eleitos para a Legislatura 2025-2028, que acontecerá no Plenário da Câmara de Vereadores, com a posse do Prefeito e dos 11 Vereadores eleitos. Será feita uma transmissão ao vivo pelas redes sociais da câmara de Vereadores, bem como uma gravação para arquivo deste momento tão importante em nosso Município, o serviço incluirá 3 câmeras profissionais Full Hd, mesa de vídeo, computador e cabos para captura do áudio direto do equipamento de som. A compra será direta em razão do valor, pelo critério de menor preço.
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratado
A prestação de serviço será feita de forma integral, no dia 1º de janeiro de 2025.
4. Valor unitário/Total da contratação.
O valor total da prestação de serviço será de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
5. Justificativa da escolha do contratado:
A escolha do contratado se deu em razão do menor preço, tendo em vista os orçamentos de empresas que atuam no mesmo ramo na cidade e região.
6. Indicação do local da prestação de serviço:
Plenário da Câmara de Vereadores de Nova Prata/RS, Av. Cônego Peres, nº 140.
7. Previsão orçamentária:
4610 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto 20 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
8. Fundamentação Legal:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PODER**
LEGISLATIVO – MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2024.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do serviço

Paula Teles de Souza, assessora de secretaria.

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata- RS - 28 de novembro de 2024.

Paula Teles de Souza
Assessora do Poder Legislativo